

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 078 | ÉPOCA: 2021/2022 | DATA: 17/12/2021

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

CONDIÇÕES DE ACESSO A EVENTOS DESPORTIVOS EM RECINTOS FECHADOS – ATUALIZAÇÃO – 17/12/2021

Tendo em conta a atualização da Orientação da DGS nº 36, emitida a 9 de dezembro de 2021, a Federação Portuguesa de Basquetebol informa quais as condições que passam a vigorar para acesso aos pavilhões por parte dos espetadores e participantes (praticantes, treinadores, dirigentes, juizes e restante enquadramento humano).

1. O acesso a qualquer evento de natureza desportiva realizado em instalações objeto desta orientação, que seja realizado em interior, ao ar livre ou fora de recintos fixos, depende da apresentação por parte de todos os **espetadores** de:

a) Certificado Digital COVID da EU, admitido nos termos do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;

b) Comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID -19, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho;

ou

c) Comprovativo de realização laboratorial de teste com resultado negativo, de acordo com os requisitos previstos nas subalíneas i) ou ii), conforme aplicável, da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 54 -A/2021, de 25 de junho.

2. Em relação aos **participantes** (praticantes, treinadores, dirigentes, juizes e restante enquadramento humano inscrito na FPB), e de acordo com a atualização da Orientação nº 36 da DGS de 9 de dezembro, **não é obrigatória** a apresentação de qualquer documento mencionados no ponto 1, mantendo a FPB aquilo que publicou no comunicado nº 72 de 3 de dezembro de 2021, face à forte recomendação da DGS no que respeita à testagem dos praticantes, que recordamos:

a) Todos as restantes equipas, praticantes, técnicos e enquadramento de todos os clubes, independentemente do nível competitivo, devem realizar testes ao SARS-COV-2 de 15 em 15 dias, podendo a FPB solicitar, aleatoriamente, o comprovativo de realização dos mesmos;

b) Estas obrigações só se aplicam a maiores de 12 anos;

c) Mantém-se válido o expresso nos Comunicados n.ºs 15 de 10.set.20 e 43 de 04.nov.2020

Link para Orientação nº 36 da DGS com atualização a 9 dezembro 2021

https://ipdj.gov.pt/documents/20123/0/OT+036_2020_atualizada+09.12.21.pdf/e0e8fc50-c8c6-31ee-24e2-6759c0ca2eb0?t=1639654389204

LISBOA, 17 DE DEZEMBRO 2021

PATROCINADORES OFICIAIS

  

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

  

A DIREÇÃO
PARCEIROS

   
   